



**MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DE SÃO PAULO**

RN/RN/10
010.01

PORTARIA Nº89/CPSP 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Estabelecer procedimentos, em caráter provisório e, em complemento ou substituição, no que couber, ao previsto na NPCP, a serem adotados no Programa de Adaptação/Habilitação do Praticante de Prático no Complexo Portuário de Santos e no Programa de Adaptação/Habilitação do Prático no Porto de São Sebastião e Terminal Almirante Barroso (TEBAR).

O CAPITÃO DOS PORTOS DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9537, de 11 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a Segurança do Tráfego Aquaviário em Águas sob Jurisdição Nacional (LESTA) e conforme a Portaria Nº 358/DPC de 18 de Novembro de 2015, resolve, em caráter provisório, determinar a adoção dos procedimentos referentes ao Programa de Adaptação/Habilitação do Praticante de Prático no Complexo Portuário de Santos, constantes do Anexo A, e ao Programa de Adaptação/Habilitação do Prático no Porto de São Sebastião e Terminal Almirante Barroso (TEBAR), constantes do Anexo B.

Art. 1º Para o exercício pleno da atividade de praticagem na ZP-16 é necessário que o Prático, após aprovação no Exame de Habilitação de Prático, desempenhe por 48 (quarenta e oito) meses suas atividades em conformidade com as 6 (seis) fases de restrição descritas no Inciso 2.3 do Anexo A.

Art. 2º Tendo em vista as peculiaridades das manobras realizadas pela Praticagem de São Sebastião, considerando-se o grande porte e calado dos navios que frequentam o TEBAR, bem como o elevado potencial de dano ambiental em consequência de um eventual acidente, o Programa de Adaptação/Habilitação naquela região será iniciado depois que o Prático tiver concluído a 3ª fase de restrição no Complexo Portuário de Santos, conforme mencionado no Inciso 2.3 do Anexo A.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

RICARDO FERNANDES GOMES
Capitão-de-Mar-e-Guerra
Capitão dos Portos

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:
DPC; CP-10; CP-103 e Arquivo

63054.007346/2015-18